

“Aluguel de Veículos” Uma empresa sem escrúpulos.



Informamos que os representantes do Grupo **TELEFONICA/VIVO** cancelaram, sem o menor pudor, a reunião do dia 17 de maio onde continuariam as discussões acerca da mudança do modelo de “Locação de Veículos”, com o fim do pagamento do “aluguel” aos **TRABALHADORES DE CAMPO**, proposto pela empresa.

Alegando que “não conseguiu avaliar as contrapropostas deixadas pelo sindicato” na reunião do dia 24 de abril, a Telefonica simplesmente “empurra com a barriga” um tema de suma importância para os empregados, gerando expectativa e ansiedade no ambiente de trabalho. Afinal estamos falando de um “benefício” de **R\$ 1.224,00**, que **COMPÕE A RENDA** do trabalhador, levando-se em consideração que a Telefonica paga o **MENOR PISO SALARIAL** da categoria no Distrito Federal.

O **SINTTEL-DF** já comunicou ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** sobre o cancelamento da reunião, bem como formulou, e protocolou, **NOVA DENÚNCIA** (NF 001011.2018.10.000/8) sobre o fato de a empresa estar contratando empregados para a área de campo, a partir de 01 de maio, já no “novo modelo”, sem o pagamento do “aluguel de veículos” e, principalmente, sem a anuência do sindicato. No entendimento do **SINTTEL-DF** isso é ilegal e, se não for coibido, poderá acarretar no médio prazo a substituição da mão-de-obra existente,


sem a **indenização devida** e sem o respeito as **garantias mínimas** que esses trabalhadores têm direito.

O SINTTEL-DF **NÃO ACEITARÁ** o fim do “Aluguel de Veículos” sem as devidas contrapartidas, quais sejam:

- a. A **incorporação** de **100%** do valor do aluguel nos Pisos Salariais e vencimentos praticados; **ou**
- b. A **incorporação** do valor do aluguel na seguinte proporção:
 - **40%** do valor diretamente nos Pisos Salariais e vencimentos;
 - **30%** do valor diretamente no Auxílio Alimentação;
 - **30%** do valor diretamente no Condutor Autorizado; **ou**
- c. A **manutenção** do atual modelo de “Locação de Veículo Próprio” com garantias e salvaguardas que resguardem o pagamento de 100% do valor nos períodos de afastamento (doença, acidente, férias e afins), além do pagamento proporcional do aluguel de acordo com a quantidade de parcelas restantes dos financiamentos.

Sem isso nada feito! Com o apoio dos trabalhadores, vamos lutar em todas as instâncias que se fizerem necessárias, seja nos tribunais, seja na porta da empresa. **Fiquem atentos aos próximos informativos!**

MPT - Peticionamento Eletrônico <https://peticionamento.prt10.mpt.mp.br/denuncia/index/salvadenuncia>



MPT Ministério Público do Trabalho
Sistema de Coleta de Denúncias

Sua denúncia foi registrada com sucesso sob o **protocolo nº 2.10.000.000688/2018-16**.
No MPT, ela será processada como **Notícia de Fato (NF)**. Anote os dados da notícia de fato gerada:

NF 001011.2018.10.000/8

Para consultar informações sobre a tramitação da denúncia no Ministério Público do Trabalho, acesse a **Procuradoria Regional do Trabalho**. Você poderá também utilizar o serviço de peticionamento e acessível no portal ou diretamente no endereço: <https://peticionamento.prt10.mpt.mp.br/>

SUD - Versão: 5.1



Somente para associados

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.